



# AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT



---

## ANTT – O QUE É

- A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT é uma autarquia federal criada por intermédio da Lei nº 10.233/2001, tendo como finalidade a regulação dos serviços de transportes de cargas e passageiros nas rodovias brasileiras.
- Sua atuação, conforme o Art. 22 da Lei nº 10.233/2001, se dá no transporte ferroviário de passageiros e cargas, na exploração da infra-estrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes, no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, no transporte rodoviário de cargas, na exploração da infraestrutura rodoviária federal, no transporte multimodal e no transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.

---

## ANTT E O RNTRC

- O Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC é o registro que o transportador autônomo de cargas possui perante a ANTT, sendo este usado para formalizar devidamente a situação do transportador, amparando este com a legislação da ANTT.
- Esse registro é obrigatório para todo o transportador rodoviário remunerado de cargas, isto é, quem presta serviço de transporte para terceiro mediante cobrança de frete.
- Desta forma, transportadores de carga própria não precisam se registrar na agência, uma vez que essa modalidade não é remunerada.
- Para realizar o cadastro o transportador precisa ir até um ponto de atendimento credenciado para informar dados do veículo ou frota. Setecepar ou outros.

---

## RNTRC - INFRAÇÕES

- A inscrição e manutenção do RNTRC são regidos pela Resolução nº 4.799/2015, da ANTT.
- No Art. 36 da referida Resolução, constam as infrações que podem ser aplicadas aos transportadores que não seguirem as definições previstas na legislação.
- Art. 36. Constituem infrações, quando:
  - I - o transportador, inscrito ou não no RNTRC, obstruir ou, de qualquer forma, dificultar a fiscalização durante o transporte rodoviário de cargas: multa de R\$ 550,00;
  - II - o contratante contratar o transporte rodoviário remunerado de cargas de transportador sem inscrição no RNTRC ou com inscrição vencida, suspensa ou cancelada: multa de R\$ 1.500,00;

---

## RNTRC - INFRAÇÕES

III - o embarcador ou destinatário deixar de fornecer documento comprobatório do horário de chegada e saída do transportador nas dependências da origem ou do destino da carga ou apresentar informação em desacordo com o art. 32: multa de 5% sobre o valor da carga, limitada ao mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e máximo de R\$ 10.500,00;

IV - o embarcador ou destinatário emitir o documento obrigatório definido no art. 32 desta Resolução para fins de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiro e mediante remuneração, em desacordo ao regulamentado: multa de R\$ 550,00;

V - o TRRC:

a) deixar de atualizar as informações cadastrais: multa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e suspensão do registro até a regularização;

b) apresentar informação falsa para inscrição no RNTRC: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cancelamento do RNTRC e impedimento de obter um novo registro pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) impedir, obstruir ou, de qualquer forma, dificultar o acesso às dependências, às informações e aos documentos solicitados pela fiscalização: multa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

---

## MDF-E – MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO DOCUMENTO PELA ANTT

- O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) é o documento obrigatório que contém as informações do Conhecimento de Transporte (CT-e) e a Nota Fiscal eletrônica (NF-e).
- O MDF-e faz a regulação dos produtos que estão em trânsito pelas transportadoras.
- Deve ser emitido pelas transportadoras emitentes de CT-e, no transporte de carga fracionada e de lotação, assim como pelo emitente de NF-e, isto é, empresas que transportam carga própria, incluindo na contratação de autônomo.
- Quando houver alteração no MDF-e nos casos abaixo, deverá ser encerrado e emitido outro:
  - Transbordo, redespacho ou subcontratação;
  - Substituição de veículo, motorista ou contêiner; e
  - Inclusão de nova mercadoria ou documento fiscal.

# MDF-E – INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- As informações que devem constar no MDF-e estão dispostas no Art. 23 da Resolução nº 4.799/2015:
- A ANTT começou a multar imediatamente após a leitura do MDF-e eletronicamente, desta forma, logo após constatada alguma inobservância com os requisitos da Resolução supracitada, a multa é lavrada automaticamente.
- Art. 23. O documento que caracteriza a operação de transporte deverá ser emitido antes do início da viagem contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - I - nome, razão ou denominação social, CPF ou CNPJ, número do RNTRC e o endereço do transportador emitente e dos subcontratados, se houver;
  - II - nome, razão ou denominação social, CPF ou CNPJ, e endereço do embarcador, do destinatário e do consignatário da carga, se houver;
  - III - nome(s) e CPF do motorista(s);
  - IV - placa e RENAVAM do veículo automotor de cargas e, quando houver, dos implementos rodoviários;
  - V - data e horário previstos para o início da viagem;

# MDF-E – MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO DOCUMENTO PELA ANTT

- Art. 23. O documento que caracteriza a operação de transporte deverá ser emitido antes do início da viagem contendo, no mínimo, as seguintes informações:

VI - endereço do local onde o transportador receberá e entregará a carga;

VII - descrição da natureza da carga, a quantidade de volumes ou de peças e o seu peso bruto, seu acondicionamento, marcas particulares e números de identificação da embalagem ou da própria carga, quando não embalada ou o número da Nota Fiscal, ou das Notas Fiscais, no caso de carga fracionada;

VIII - valor do frete, com a indicação do responsável pelo seu pagamento;

[IX - valor do Vale-Pedágio obrigatório desde a origem até o destino, se for o caso;](#)

X - identificação da seguradora e o número da apólice do seguro e de sua averbação, quando for o caso;

XI - condições especiais de transporte, se existirem;

XII - local e data da emissão do documento, e

[XIII - Código Identificador da Operação de Transporte, conforme a regulamentação do art. 5º-A da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007.](#)

XIV - Autorização de acesso ao arquivo digital do documento, conforme previsto no art. 22, § 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização da ANTT, em caso de emissão de documento fiscal para caracterizar a operação de transporte, as informações a que se refere este artigo poderão ser verificadas em mais de um documento fiscal.

# MDF-E – EXEMPLO

- MDF-e

FÁBRIKA DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ 08.955.874/0001-70 IE 000000000002 LOGRADOURO Av. das Palmeiras Nº 1.000 COMPLEMENTO BAIRRO Colonia Francesa RNTIC UF PR MUNICÍPIO Palmeira CEP 84.400-000					<b>DAMDFE</b> Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais  CHAVE DE ACESSO 41151005855974000170580010000018511155435202	
MODELO	SERIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	UF CARREG.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
58	1	1851	1/1	28/10/2015 18:08:00	PR	941150002662415 28/10/2015 18:11:42
Modal Rodoviário de Carga						
QDT	QUANTIDADE CT-c	QUANTIDADE CTCR	QUANTIDADE NF-c	QUANTIDADE NF	PESO TOTAL (kg)	
	0	0	6	0	14529.9500	
VEÍCULO			CONDUTOR			
PLACA	RNTIC	CPF	NOME			
BR-0151 BR00362		000.000.000-00	ALDARI STROHIAK			
VALE PEDÁGIO						
RESPONSÁVEL CNPJ	FONECEDORA CNPJ	Nº. COMPROVANTE				
OBSERVAÇÃO						

DOCUMENTO ELETRÔNICO O FEITADO POR MDF@FADK (www.famnetf.com.br)

## MUDANÇAS RECENTES NA LEITURA DO MDF-E PELA ANTT – MULTAS DE VALE-PEDÁGIO

- Multas relacionadas a não adquirir ou não repassar o Vale-Pedágio estão cada vez mais comuns no meio do transporte
- A ANTT começou a aplicar essas multas pela simples leitura do MDF-e, de forma automatizada.
- As multas desse enquadramento estão tipificadas no Art. 7º, inciso I da Resolução nº 2885/2008 da ANTT.
- Art. 7º. Compete ao embarcador:
  - I - adquirir e repassar ao transportador rodoviário de carga, no ato do embarque, o Vale-Pedágio obrigatório, independentemente do frete, correspondente ao tipo de veículo, no valor necessário à livre circulação entre a sua origem e o destino, observando o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Resolução; e
  - II - registrar, no documento comprobatório de embarque, o valor do Vale-Pedágio obrigatório e o número de ordem do seu comprovante de compra ou anexar o comprovante da compra disponibilizado pela operadora de rodovias pedágio ou pela empresa fornecedora do Vale-Pedágio.

---

## FORMAS DE ADQUIRIR CORRETAMENTE O VALE-PEDÁGIO – EMPRESAS HABILITADAS

- Empresas Habilitadas perante a ANTT para o fornecimento do Vale-Pedágio, segue link abaixo:
- <https://portal.antt.gov.br/de/fornecedores-de-vpo-habilitadas>



# ÁREA DO AUTUADO E SUAS FERRAMENTAS



---

## ÁREA DO AUTUADO – O QUE É

- O cadastro na Área do Autuado traz diversas ferramentas que a empresa pode utilizar para visualizar a situação das multas aplicadas pela ANTT a seu(s) CNPJ(s).
- Desta forma, é a principal ferramenta que a ANTT fornece para facilitar a comunicação entre o Autuado e o Autuador.

---

## ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- Para criar um acesso e acessar as funcionalidades, basta entrar no endereço eletrônico da Área do Autuado e preencher os campos exigidos em “Crie sua conta“, informando o CPF ou o CNPJ da empresa, seguido por um e-mail que será vinculado com a conta.
- Caso o acesso seja criado a partir de um CNPJ, [não será possível verificar questões referentes a solicitação de vistas de processo administrativo e relatório de multas.](#)
- É recomendável que seja criado o acesso no CPF de um representante da empresa, para ter acesso a funcionalidade total do sistema.
- Feita a solicitação de criação de conta, basta seguir o passo a passo recomendado no e-mail automático que será encaminhado para o e-mail informado

# ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- Feito o cadastro, basta efetuar o login com as informações da conta no endereço eletrônico da Área do Autuado.
- Em [Acessos](#), se apresentam duas opções: [Solicitar Acesso](#) e [Acompanhar Solicitação](#).

**BRASIL**

**SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO**  
Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:02:23  
Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA

**ANTT** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Boletos Parcelamento **Acessos** Processos Administrativos Sair

Solicitar acesso  
Acompanhar Solicitação

**Solicitar Representado**

CPF/CNPJ:

Representado:

**Solicitar Acesso**

\*Para comprovação da legitimidade da representação se faz necessário a juntada de documentos como: (contrato social ou última alteração contratual, procuração, documento pessoal do sócio administrador (em caso de procuração particular), etc).

Inserir documento:  Nenhum arquivo selecionado

Observações:

---

## ÁREA DO AUTUADO – ACESSO

- Em [Solicitar Acesso](#), é possibilitado a procuradores e representantes a vinculação de seu acesso/cadastro a um CNPJ em específico. Desta forma se abrem as opções para que estes façam solicitações em nome dos representados.
- Para tanto, basta anexar a Contrato Social da empresa, documento pessoal e procuração ou documento similar que autorize a pessoa do CPF logado ter acesso as informações da empresa no campo “Inserir documento”.
- Nesse mesmo sentido, em acompanhar solicitação, se permite que o usuário consulte a situação de seu pedido de acesso, verificando se este é aprovado, não aprovado ou caso haja a ausência de alguma documentação específica para comprovar legitimidade. Se a última hipótese se concretizar, se fará necessário solicitar novamente o acesso com a documentação toda anexada.

---

## DAS FUNCIONALIDADES - BOLETOS

- Na aba [Boletos](#), é possibilitado o acesso a [emissão de segunda via de boletos de multas](#) geradas por Autos de Infração em desfavor de um CNPJ em específico.
- Desta forma, o CNPJ que estiver vinculado ao cadastro logado ao momento, poderá ter acesso aos valores atualizados das multas geradas pelos Autos de Infração impostos em seu desfavor.
- Tal funcionalidade também pode ser acessada pelo procurador/representante de um CNPJ em específico se porventura o cadastro junto a Área do Autuado for feito em seu CPF, como se apresenta no exemplo acima.

# DAS FUNCIONALIDADES - BOLETOS

**BRASIL**

**SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO**  
Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 13:37:45

 **ANTT** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

[Boletos](#) | [Parcelamento](#) | [Acessos](#) | [Processos Administrativos](#)

Bem-vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA [Sair](#)

[Emitir Segunda Via](#)

### Segunda Via de Boletos

**Informações do Usuário Logado**

Nome / Razão Social: LUCIMAR STANZIOLA  
CPF/CNPJ: ██████████

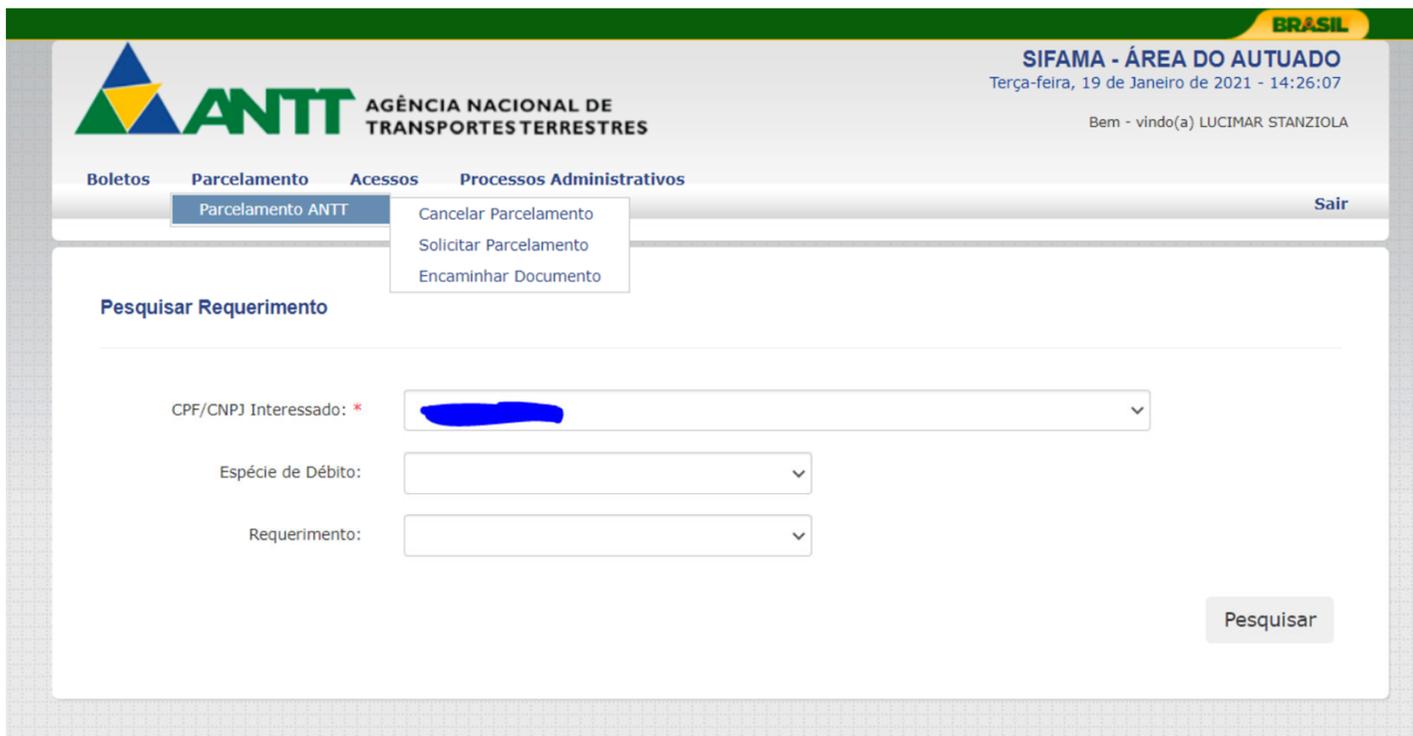
Representado:\*

Tipo da Multa:\*

Número do Auto:

# DAS FUNCIONALIDADES – PARCELAMENTO

- Em [Parcelamento](#), é oportunizado o acesso a opção [“Parcelamento ANTT”](#), sendo ramificado para as opções [Cancelar Parcelamento](#), [Solicitar Parcelamento](#) e [Encaminhar Documentos](#).



The screenshot displays the ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) SIFAMA - Área do Autuado interface. The header includes the ANTT logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES'. The user is identified as 'LUCIMAR STANZIOLA' and the date is 'Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:26:07'. The main navigation menu includes 'Boletos', 'Parcelamento', 'Acessos', and 'Processos Administrativos'. The 'Parcelamento' menu is expanded, showing options: 'Parcelamento ANTT', 'Cancelar Parcelamento', 'Solicitar Parcelamento', and 'Encaminhar Documento'. Below the menu is a search form titled 'Pesquisar Requerimento' with fields for 'CPF/CNPJ Interessado: \*', 'Espécie de Débito:', and 'Requerimento:'. A 'Pesquisar' button is located at the bottom right of the form.

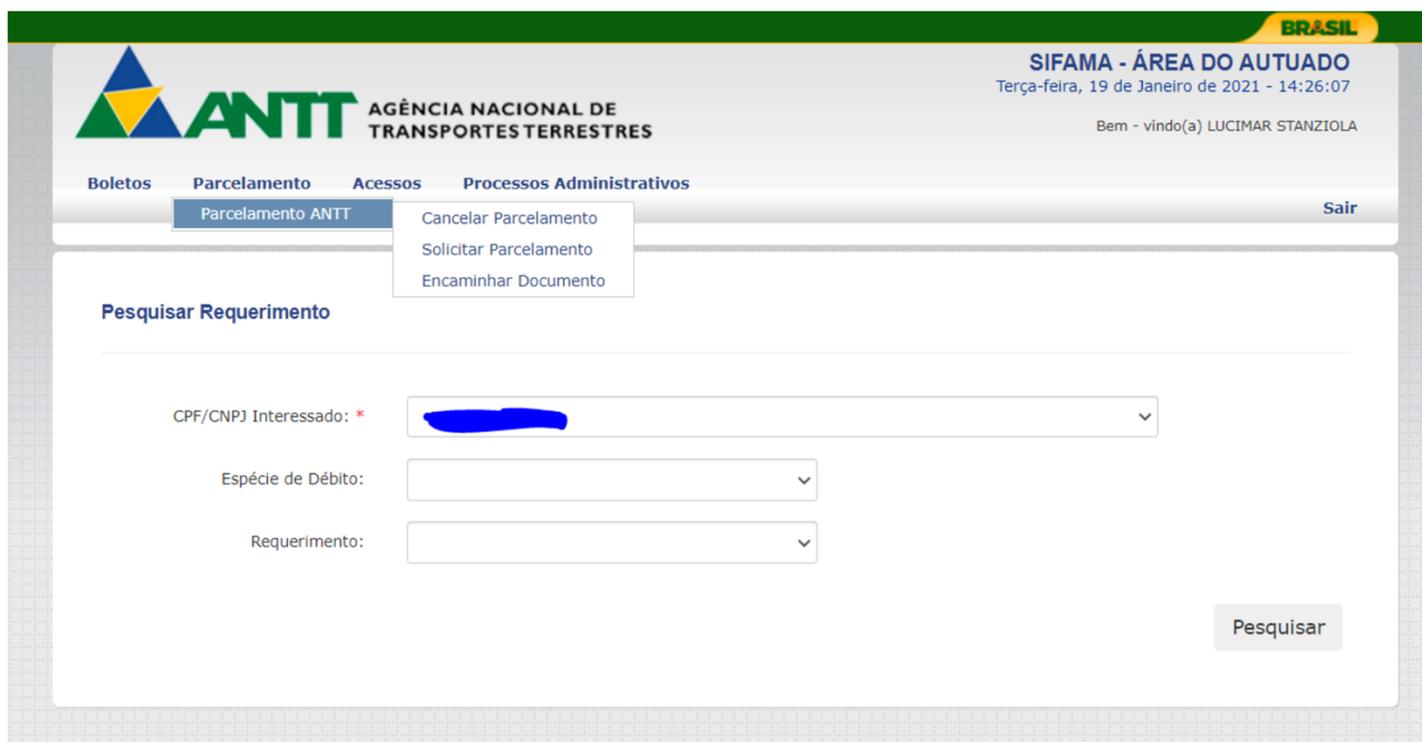
---

## DAS FUNCIONALIDADES – CANCELAR PARCELAMENTO

- Em [Cancelar Parcelamento](#), possibilita-se o cancelamento de um parcelamento em curso, isto é, já solicitado anteriormente pelo autuado.
- Essa funcionalidade é permitida apenas para o CNPJ que estiver vinculado a conta logada junto a Área do Autuado ao momento, não sendo permitida a procurador/representante fazer esse pedido de um outro login com CPF diverso do logado.

# DAS FUNCIONALIDADES – CANCELAR PARCELAMENTO

- Para realizar a solicitação, basta preencher as informações solicitadas junto aos campos em branco, clicando em pesquisar a seguir.



The screenshot displays the SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO interface. At the top, the ANTT logo and name are visible, along with the date and time: Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:26:07. The user is identified as Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA. The main navigation menu includes Boletos, Parcelamento, Acessos, and Processos Administrativos. The 'Parcelamento' menu is expanded, showing options: Cancelar Parcelamento, Solicitar Parcelamento, and Encaminhar Documento. The 'Pesquisar Requerimento' section contains three dropdown menus: CPF/CNPJ Interessado: \* (with a redacted value), Espécie de Débito, and Requerimento. A 'Pesquisar' button is located at the bottom right of the form.

---

## DAS FUNCIONALIDADES – SOLICITAR PARCELAMENTO

- Em [Solicitar Parcelamento](#), é possibilitado a solicitação do parcelamento para todos os débitos constantes em um CPF/CNPJ em específico, devendo esse requerimento ser cadastrado com o preenchimento das informações solicitadas pela página em tela.
- Essa funcionalidade é permitida apenas para o CNPJ que estiver vinculado a conta logada junto a Área do Autuado ao momento, não sendo permitida a procurador/representante fazer esse pedido de um outro login.

# DAS FUNCIONALIDADES – SOLICITAR PARCELAMENTO

**BRASIL**

 **ANTT** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO  
Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:28:23  
Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA

[Boletos](#) [Parcelamento](#) [Acessos](#) [Processos Administrativos](#) [Sair](#)

Prezado Interessado,  
Informamos que o parcelamento deverá ser feito para cada tipo de débito.

CPF / CNPJ:  Nome / Razão Social:

**Tipo de Débito**

Espécie de Débito	Simular	Escolhido
Nenhum registro encontrado.		

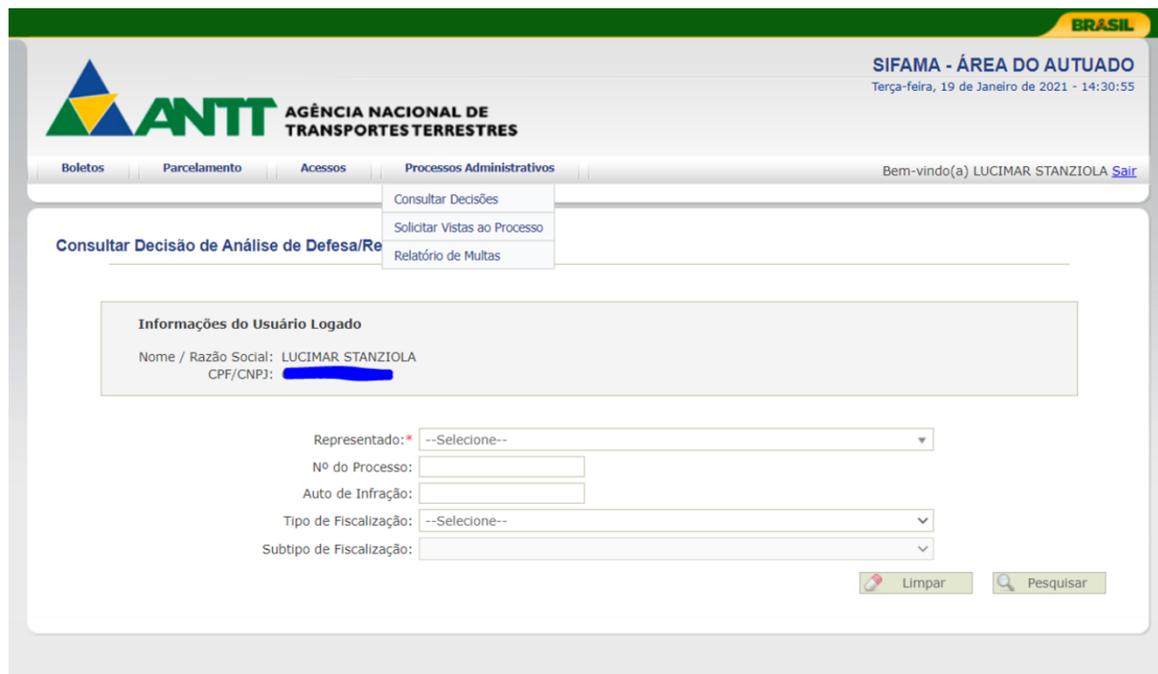
---

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONSULTAR DECISÕES

- Em [Processos Administrativos](#), abrem-se as opções [Consultar Decisões](#), [Solicitar Vistas ao Processo](#) e [Relatório de Multas](#).
- Em [Consultar Decisões](#), é possibilitado ao usuário o conhecimento de resultados e minutas de Defesas de Autuação e Recursos protocolados em processos administrativos que se referem a Autos de Infração lavrados pela ANTT.
- Diferentemente da opção de Parcelamento, opções referentes a processos administrativos também podem ser acessadas pelo procurador/representante de um CNPJ em específico se porventura o cadastro logado ao momento junto a Área do Autuado for feito em CPF deste.

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONSULTAR DECISÕES

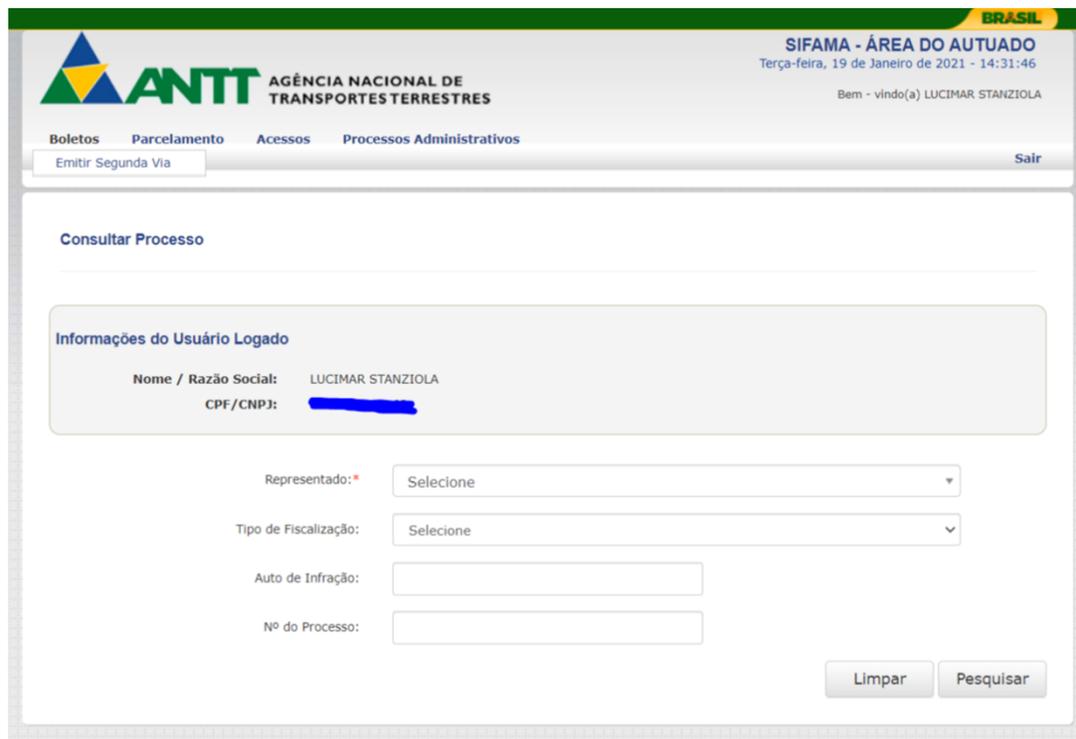
- Para ter acesso a essas informações, basta preencher os campos solicitados que será apresentada a informação solicitada.



The screenshot displays the SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO interface. At the top, the ANTT logo and name are visible, along with the date and time: Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:30:55. The user is logged in as LUCIMAR STANZIOLA. The main menu includes options like Boletos, Parcelamento, Acessos, and Processos Administrativos. A dropdown menu under Processos Administrativos shows options: Consultar Decisões, Solicitar Vistas ao Processo, and Relatório de Multas. The 'Consultar Decisão de Análise de Defesa/Re' section contains a form with the following fields: 'Informações do Usuário Logado' (Nome / Razão Social: LUCIMAR STANZIOLA, CPF/CNPJ: [redacted]), 'Representado:' (dropdown menu), 'Nº do Processo:' (text input), 'Auto de Infração:' (text input), 'Tipo de Fiscalização:' (dropdown menu), and 'Subtipo de Fiscalização:' (dropdown menu). There are 'Limpar' and 'Pesquisar' buttons at the bottom right.

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SOLICITAR VISTAS AO PROCESSO

- Em [Solicitar Vistas ao Processo](#), é oportunizado o acesso a uma cópia integral de um processo administrativo em específico em que o órgão competente seja a ANTT, sendo feito o download deste em um arquivo “.pdf” em seu dispositivo que estiver sendo feito o acesso ao momento.



**BRASIL**

**ANTT** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO  
Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:31:46  
Bem - vindo(a) LUCIMAR STANZIOLA

Boletos Parcelamento Acessos Processos Administrativos

Emitir Segunda Via Sair

Consultar Processo

Informações do Usuário Logado

Nome / Razão Social: LUCIMAR STANZIOLA  
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Representado: \* Seleccione

Tipo de Fiscalização: Seleccione

Auto de Infração: [ ]

Nº do Processo: [ ]

Limpar Pesquisar

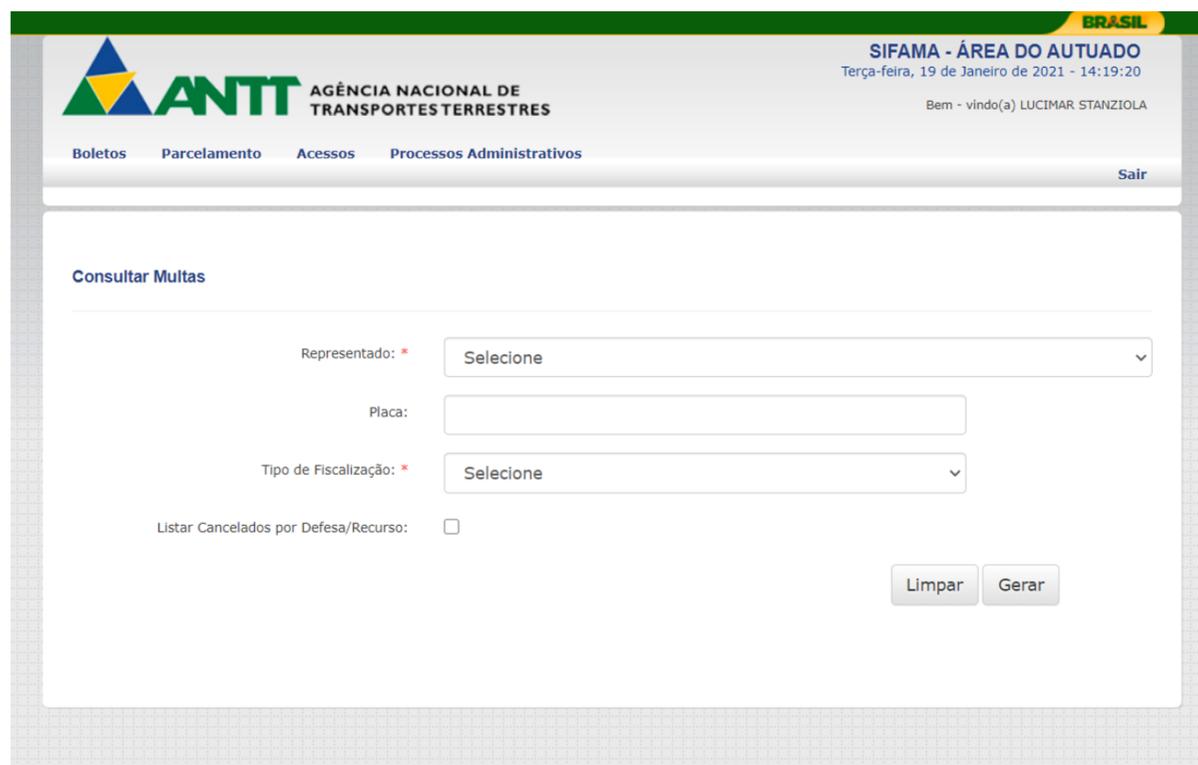
---

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – RELATÓRIO DE MULTAS

- Por fim, em [Relatório de Multas](#), se possibilita ao usuário, estando ele logado no CPF do representante legal, uma relação de todas as multas impostas a um CNPJ em específico.
- Nota-se que deverá ser solicitado um relatório por cada enquadramento de Autos de Infração aplicados pela ANTT, sendo eles: Excesso de Peso, Pagamento Eletrônico de Frete, Piso Mínimo de Frete, RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas), SAC TRIP (Fiscalização de SAC no Transporte de Passageiros), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (TRPP), Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros e Vale Pedágio.

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – RELATÓRIO DE MULTAS

- Para ter acesso a esse relatório, basta preencher os campos que se fizerem necessários e clicar em gerar, momento em que será realizado o download de um arquivo “.pdf” com as informações detalhadas de todas as multas que estiverem cadastradas a aquele representado.



The screenshot displays the ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) SIFAMA - ÁREA DO AUTUADO web interface. The header includes the ANTT logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES'. The user is logged in as 'LUCIMAR STANZIOLA' on 'Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - 14:19:20'. The navigation menu includes 'Boletos', 'Parcelamento', 'Acessos', and 'Processos Administrativos'. The main content area is titled 'Consultar Multas' and contains the following form fields:

- Representado:** \* Seleccione (dropdown menu)
- Placa:** (text input field)
- Tipo de Fiscalização:** \* Seleccione (dropdown menu)
- Listar Cancelados por Defesa/Recurso:**

Buttons for 'Limpar' and 'Gerar' are located at the bottom right of the form.



# DEMAIS SITUAÇÕES RELACIONADAS A MULTAS



## DEMAIS SITUAÇÕES – SERASA E DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

- O processo administrativo de multas geradas por Autos de Infração funcionam da seguinte forma:
- Constatada a infração pela ANTT, se lavra o Auto de Infração.
- A partir desse momento, o órgão tentará dar ciência ao autuado da infração, emitindo a notificação de autuação e encaminhando para o endereço constante no MDF-e da empresa autuada. Recebida a notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para apresentar defesa administrativa, caso não concorde com a situação.
- A ANTT irá julgar as alegações do autuado caso tenha sido apresentada a defesa administrativa. Se for julgado improcedente, se emitirá a notificação de penalidade, impondo a multa ao autuado. A notificação possibilitará a apresentação de uma novo recurso administrativo dentro de um prazo de 10 (dez) dias do recebimento da multa. Também será possibilitado o pagamento da multa com desconto caso o autuado se abdique da possibilidade de apresentar o recurso administrativo.
- Se não for apresentado recurso administrativo e não for efetuado o pagamento, a empresa estará sujeita a de inscrição em dívida ativa (passível de execução fiscal) e de inscrição junto ao SERASA
- Apresentado o recurso administrativo e esse sendo julgado novamente improcedente, se emitirá nova notificação impondo

---

## DEMAIS SITUAÇÕES – SERASA E DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

- Apresentado o recurso administrativo e esse sendo julgado novamente improcedente, se emitirá nova notificação impondo o pagamento integral da multa até a data do vencimento, sob pena de inscrição em dívida ativa (passível de execução fiscal) e de inscrição junto ao SERASA.
- Em algumas situações, ao ser inscrito no SERASA ou em dívida ativa, o Auto de Infração poderá ser “excluído” do sistema da ANTT e não se poderá ter mais acesso ao mesmo perante esse sistema.
- Se isso ocorrer e o autuado quiser ter acesso ao processo administrativo, este deverá entrar em contato diretamente com o órgão e solicitar o processo explicando a situação.
- Esse contato poderá ser feito através do e-mail [ouvidoria@antt.gov.br](mailto:ouvidoria@antt.gov.br), ou através do telefone 166.
- Também é possível obter esclarecimentos sobre essas questões junto ao número de Whatsapp +55 800 240 5000.

---

## DEMAIS SITUAÇÕES – DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

- Recentemente, muitas empresas tem constado que, cada vez mais, a ANTT tem recorrido a inscrever as multas pendentes de pagamento diretamente no Débito Direto Autorizado – DDA da empresa.
- Em alguns casos, multas inscritas pela ANTT em DDA podem não constar nos relatórios emitidos da Área do Autuado.
- Se na própria inscrição não constar a que se refere o débito, a orientação da ANTT é que sejam buscados esclarecimentos junto a instituição financeira em que foi feito o Débito Direto.
- Infelizmente, sequer a ANTT tem facilidade de explicar esse procedimento, algo que estamos tentando obter mais esclarecimentos sobre.

---

- **Ouvidoria ANTT**

E-mail: [ouvdoria@antt.gov.br](mailto:ouvdoria@antt.gov.br)

Telefone: 166

- **Coordenação de Regulação do Transporte de Carga – CTRAP**

Raimundo Juarez Neto

Telefone(s) : (61) 3410-1809

E-mail : [juarez.neto@antt.gov.br](mailto:juarez.neto@antt.gov.br)

- **Procuradoria Federal junto à ANTT – PF-ANTT**

Priscila Cunha do Nascimento

Procuradora

61-3410-1900 - [prg.antt@antt.gov.br](mailto:prg.antt@antt.gov.br)

Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

Procuradora Substituta

61-3410-1734 - [prg.antt@antt.gov.br](mailto:prg.antt@antt.gov.br)



## AGRADECIMENTOS:

### ***Dra. LUCIMAR STANZIOLA***

- ✓ Assessora jurídica do Setcepar;
- ✓ Advogada especialista em transportes;
- ✓ Conselheira do Detran-PR;
- ✓ Atuou como chefe de gabinete do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná por mais de 10 anos.

***SUCCESSO!!!***